



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
058/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. WAGNER LUIZ  
SANTOS ARAÚJO.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica portadora do CNPJ n.º **11.285.036/0001-85**, com sede e administração na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 20.102/2018, Sra. **NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**, portadora do CPF nº 683.673.416-00, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Sr. **WAGNER LUIZ SANTOS ARAÚJO**, portador do CPF 900.124.706-78 doravante denominado **LOCADOR** e representado pela empresa, **SILVA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA ME** (nome de fantasia: RESIDENCE IMOVEIS) doravante denominado **PROCURADOR DO LOCADOR**, CNPJ nº **16.988.075/0001-62** e com sede na Rua Presidente Artur Bernardes, 141, Loja: 01, Bairro: Boa Esperança, CEP: 33.035-260, na cidade de Santa Luzia – MG, neste ato representada pelos seus representantes legais Sr. **EMERSON FRANCISCO DA SILVA**, portador do CPF nº 040.621.256-25 e pela Sra. **PATRÍCIA GLÓRIA BEDIM SILVA**, portadora do CPF nº 049.284.736-39, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2020, Dispensa de Licitação 010/2020**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do contrato 058/2020 com base no Inciso II do art. 57 da Lei 8666/93 e reajuste INPC previsto na cláusula 6.4 do referido contrato, tomando como base o mês de apresentação da proposta nos termos do art. 40 da Lei 8.666/1993 (março/2020), a correção se dará pelo acumulado do índice no período de março 2022 a fevereiro de 2023 (5,47%)<sup>1</sup>

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir do dia 09 de abril de 2023 até 08 de abril de 2024.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA CONVALIDAÇÃO**

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 058/2020 - do dia 08/04/2023 até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

---

<sup>1</sup><https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2292/p/202302/c315/all/d/v2292%202/l,t+p+v,c315/resultado>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

Considerando que o valor do aluguel corresponde à quantia mensal de **R\$6.963,44** (Seis mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos, após o reajuste de que trata a cláusula primeira do presente termo, o aluguel passará a corresponder à quantia mensal de **R\$7.344,34 (Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.001.003.10.302.2051.2168 MANUT. DO CENTRO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500    Ficha: 2733

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 24 de agosto de 2023.

**NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**

**Locatário**

Secretária Municipal de Saúde

Município de Santa Luzia

**SILVA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA ME**

EMERSON FRANCISCO DA SILVA

Representante legal do procurador do locador

**SILVA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA ME**

PATRÍCIA GLÓRIA BEDIM SILVA

Representante legal do procurador do locador

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

CPF: